

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2867,  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", **Belonizia Ribeiro de Oliveira (matrícula nº 72923-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 250,20** (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 125,10** (cento e vinte e cinco reais e dez centavos), nos termos do Processo nº 2.263.674-0/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2868,  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.189.631-4/2003, de interesse de **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 16, situado à Avenida Independência e Rua Rodrigues Alves, Quadra 41, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 16</b>                                  | <b>ÁREA</b> | <b>472,24m²</b> |
|-------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para a Avenida Independência.....        | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 12,87m          |
| Fundo dividindo com o Lote 10.....              | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 07,65m          |
| Lado direito dividindo com o Lote 16-A.....     | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 34,50m          |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....      | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 32,27m          |
| Pela linha curva (R:20,00m, AC: 20°55'50")..... | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 07,28m          |

| <b>LOTE 16-A</b>                                | <b>ÁREA</b> | <b>505,61m²</b> |
|-------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para a Rua Rodrigues Alves.....          | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 13,61m          |
| Fundo dividindo com o Lote 10.....              | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 07,65m          |
| Lado direito dividindo com o Lote 17.....       | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 35,00m          |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....      | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 34,50m          |
| Pela linha curva (R:20,00m, AC: 20°55'50")..... | .....       | .....           |
| .....                                           | .....       | 07,28m          |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal